

Lei Ordinária nº 1282/2006

"DENOMINA POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 18 de dezembro de 2006

Art. 1º.

Fica denominado Posto de Saúde, Nestor Pereira, o Posto de Saúde atualmente conhecido como Vila Angélica, em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal